



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1144.5 EDITAL Nº 28/2014

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga;**
3. Qualificação educacional: **Graduação em Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecida pelo MEC.**
4. Experiência profissional: **Mínimo de 3 (três) anos em análise de projetos educacionais ou culturais voltados à leitura;
Mínimo de 2 (dois) anos na área de educação.**
5. Atividades: **Atividades para a elaboração do Produto 1:**
Atividade 1: Propor metodologia, critérios e estratégias para subsidiar a avaliação de ações de incentivo à leitura.
Atividade 2: Elaborar proposta de instrumento de avaliação de ações de incentivo à leitura.

Atividades para a elaboração do Produto 2:
Atividade 1: Identificar, por amostragem, ações voltadas ao incentivo à leitura, no âmbito das Escolas e Bibliotecas Públicas, especificamente aquelas direcionadas aos povos e populações indígenas, quilombolas, ciganos, do campo e em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, de 2011 a 2014.
Atividade 2: Analisar as experiências exitosas identificadas para posterior divulgação.
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico contendo proposição de metodologia, estratégias, critérios e instrumentos de avaliação de ações de incentivo à leitura, com o objetivo de estimular e reconhecer experiências exitosas na área.**
Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico das boas práticas identificadas, mapeando possíveis lacunas, incluindo propostas para disseminação, a fim de fomentar a formulação de políticas públicas voltadas ao incentivo à leitura.
7. Local de Trabalho: **Brasília/DF**
8. Duração do contrato: **Até 5 meses**

,PERFIL

Formação Acadêmica – Pontuação Única Não Cumulativa (Máximo 10 pontos)

Obs.: Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO

Graduação em Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecida pelo MEC.	Verificação
Especialização em Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecida pelo MEC.	2 pontos
Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo MEC.	5 pontos
Doutorado em Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo MEC.	10 pontos

Experiência Profissional - Máximo 40 pontos

CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO

2 pontos para cada ano de experiência em análise de projetos educacionais ou culturais voltados à leitura.

Até 20 pontos

2 pontos para cada ano de experiência na área de educação. Até 20 pontos

Entrevista - Máximo 50 pontos

CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO

Conhecimento de projetos culturais voltados para a temática da leitura. Até 10 pontos

Conhecimento de projetos educacionais voltados para o incentivo à leitura. Até 20 pontos

Conhecimento sobre o papel da SECADI no contexto da diversidade e inclusão. Até 10 pontos

Conhecimento da Política Nacional do Livro e Leitura Até 10 pontos

Os interessados deverão enviar o CV do dia 21/12/2014 até o dia 28/12/2014 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br- Conheça o MEC/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto,

sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasub/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Conheça o MEC/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*